



## RELATÓRIO DA CONTROLADORIA INTERNA

### Referência:

PE SRP 9/2022-007-PMJ<sup>1-2</sup>

**Contratos<sup>3-4</sup>:** 20220111, 20200112, 20220113, 20220114, 20220115, 20220116, 20220117, 20220118, 20220119, 20220120, 20210121, 20220122, 20220123, 20220124, 20220125, 20220126, 20220127, 20220128, 20220129, 20220130, 20220327, 20220328, 20230025, 20230026, 20230027, 20230028, 20230029, 20230030, 20230031, 20230032, 20230033, 20230034

### STF. Súmula 473

*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

### Tese de Repercussão Geral

*Ao Estado é facultada a revogação de atos que reputa ilegalmente praticados; porém, se de tais atos já tiverem decorrido efeitos concretos, seu desfazimento deve ser precedido de regular processo administrativo*

[Tese definida no [RE 594.296](#), rel. min. **Dias Toffoli**, P, j. 21-9-2011, DJE 146 de 13-2-2012, [Tema 138](#).]

Em atendimento à determinação contida no parágrafo único do art. 10 da Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, esta Controlaria Interna DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que, após Parecer Técnico Jurídico Conclusivo (fls. 2234/2246), analisou, por meio do Parecer da Controladoria Interna nº 21/2022 (fls. 2247/2284), o Processo Licitatório nº PE SRP 9/2022-007, na modalidade **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, em **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que tem como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Jacundá-PA. A Controladoria Interna apontou alguns riscos e fez recomendações. O Pregoeiro, Davi Silva Pereira (Portaria nº 005/2022-GP), saneou o processo e corrigindo os erros, recomendando a homologação. O termo de homologação foi firmado, em 29/04/2023, pelo Prefeito, Itonir Aparecido Tavares, na qualidade de Autoridade Competente e Ordenador de Despesas da PMJ (fls. 2285/2338). A **Ata de Registro de Preços nº 009/2022**, no valor de **R\$14.040.936,61** (quatorze milhões, quarenta mil, novecentos e trinta e seis reais, sessenta e um centavos), foi firmada em **28/04/2022** (fls. 2339/2371). O aviso de homologação e o extrato de ata de

<sup>1</sup> <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pa/prefeitura-municipal-de-jacunda-1670/rpe-no-9-2022-007-pe-2022-171755>

<sup>2</sup> <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3654470>

<sup>3</sup> <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3654470#contratos>

<sup>4</sup> <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3654470#aditivos>



# Prefeitura Municipal de Jacundá

## Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



registro de preços foram publicados em 02/05/2022, Edição nº 2983 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 2600/2602). As empresas beneficiárias da ata, foram convocadas a firmar contratos:

**Contrato nº 20220111<sup>5</sup>**, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios, foi celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** (CNPJ \*\*.714.454/0001-\*\*), representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Aline Souza Tavares (CPF \*\*.109.702-\*\*) <sup>6</sup>, e a empresa **D W PAIVA BRITO LTDA** (CNPJ \*\*.031.234/0001-\*\*), representada pela Sócia-Administradora, Dione Walda Paiva Brito (CPF \*\*.980.682-\*\*), para contratar o valor total de **R\$688.207,91 (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e sete reais, noventa e um centavos)**, com vigência de 29/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 2373/2387. O contrato nº 20220111 foi objeto de aditamentos para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro: 1º Termo de Aditivo<sup>7</sup> para acréscimo do valor de R\$11.726,02 (onze mil, setecentos e vinte e seis reais, dois centavos), em 01/08/2022, fls. 2702/2703; 2º Termo de Aditivo<sup>8</sup> para acréscimo do valor de R\$487,20 (quatrocentos e oitenta e sete reais, vinte centavos), em 27/09/2022, fls. 2781/2782.

**Contrato nº 20220112<sup>9</sup>**, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios, foi celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ** (CNPJ \*\*.854.633/0001-\*\*), representada pelo Prefeito, Itonir Aparecido Tavares (CPF \*\*.804.206-\*\*), e a empresa **D W PAIVA BRITO LTDA** (CNPJ \*\*.031.234/0001-\*\*), representada pela Sócia-Administradora, Dione Walda Paiva Brito (CPF \*\*.980.682-\*\*), para contratar o valor total de **R\$365.696,15 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis mil, quinze centavos)**, com vigência de 29/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 2388/2403. O contrato nº 20220112 foi objeto de aditamentos para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro: 1º Termo de Aditivo<sup>10</sup> para acréscimo do valor de R\$3.495,37 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, trinta e sete centavos), em 01/08/2022<sup>11</sup>, fls. 2704/2705; 2º Termo de Aditivo para acréscimo do valor de R\$2.687,72 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais, setenta e dois centavos), em 27/09/2022, fls. 2783/2784.

**Contrato nº 20220113<sup>12</sup>**, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios, foi celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** (CNPJ \*\*.739.652/0001-\*\*), representado pelo Secretário Municipal de

5	CÓDIGO	DE	BARRAS	PARA	PRESTAÇÃO	DE	CONTAS	-
	028302557674380010020226000037055597220429170008							
6	O contrato nº 20220111 foi firmado pelo Prefeito, Itonir Aparecido Tavares, que não é gestor do FMAS, devendo ser convalidado pela Secretária Municipal de Assistência Social, conforme reiteradas recomendações desta Controladoria.							
7	CÓDIGO	DE	BARRAS	PARA	PRESTAÇÃO	DE	CONTAS	-
	025110239305380010020226000037596046220801310008							
8	CÓDIGO	DE	BARRAS	PARA	PRESTAÇÃO	DE	CONTAS	-
	030024796507380010020226000037687258220927390009							
9	CÓDIGO	DE	BARRAS	PARA	PRESTAÇÃO	DE	CONTAS	-
	035741604611380010020226000037055647220429170008							
10	CÓDIGO	DE	BARRAS	PARA	PRESTAÇÃO	DE	CONTAS	-
	019063522387380010020226000037596863220801310008							
11	CÓDIGO	DE	BARRAS	PARA	PRESTAÇÃO	DE	CONTAS	-
	011114732859380010020226000037687373220927390009							
12	CÓDIGO	DE	BARRAS	PARA	PRESTAÇÃO	DE	CONTAS	-
	036747691776380010020226000037055670220429170008							



# Prefeitura Municipal de Jacundá

## Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Meio Ambiente e Turismo, Andrei Bocalon dos Anjos (CPF \*\*\*.623.772-\*\*) <sup>13</sup>, e a empresa **D W PAIVA BRITO LTDA** (CNPJ \*\*.031.234/0001-\*\*), representada pela Sócia-Administradora, Dione Walda Paiva Brito (CPF \*\*\*.980.682-\*\*), para contratar o valor total de **R\$3.426,95 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais, noventa e cinco centavos)**, com vigência de 29/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 24/04/2414. O contrato nº 20220113 foi objeto de aditamentos para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro: 1º Termo de Aditivo <sup>14</sup> para acréscimo do valor de R\$50,99 (cinquenta reais, noventa centavos), em 01/08/2022, fls. 2707/2708; 2º Termo de Aditivo <sup>15</sup> para acréscimo do valor de R\$26,39 (vinte e seis reais, trinta e nove centavos), em 27/09/2022, fls. 2785/2786.

**Contrato nº 20220114** <sup>16</sup>, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios, foi celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** (CNPJ \*\*.528.843/0001-\*\*), representado pela Secretária Municipal de Saúde, Iralde Gonçalves Bizarrias (CPF \*\*\*.823.402-\*\*), e a empresa **D W PAIVA BRITO LTDA** (CNPJ \*\*.031.234/0001-\*\*), representada pela Sócia-Administradora, Dione Walda Paiva Brito (CPF \*\*\*.980.682-\*\*), para contratar o valor total de **R\$492.264,70 (quatrocentos e noventa e dois reais, duzentos e sessenta e quatro reais, setenta centavos)**, com vigência de 29/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 2415/2430. O contrato nº 20220114 foi objeto de aditamentos para recomposição do equilíbrio <sup>17</sup>econômico-financeiro: 1º Termo de Aditivo <sup>18</sup> para acréscimo do valor de R\$3.303,50 (três mil, trezentos e três reais, cinquenta centavos), em 01/08/2022, fls. 2709/2710; 2º Termo de Aditivo <sup>19</sup> para acréscimo do valor de R\$690,20 (seiscentos e noventa reais, vinte centavos), em 27/09/2022, fls. 2787/2788.

**Contrato nº 20220115** <sup>20</sup>, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios, foi celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (CNPJ \*\*.714.510/0001-\*\*), representado pela Secretária Municipal de Educação, Iara Alves Meireles (CPF \*\*\*.340.232-\*\*) <sup>21</sup>, e a empresa **D W PAIVA BRITO LTDA** (CNPJ \*\*.031.234/0001-\*\*), representada pela Sócia-Administradora, Dione Walda Paiva Brito (CPF \*\*\*.980.682-\*\*), para contratar o valor total de **R\$345.041,98 (trezentos e quarenta e cinco mil, quarenta e um reais, noventa e oito centavos)**, com vigência de 29/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 2431/2447. O contrato nº 20220115 foi objeto de aditamento para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro: 1º Termo de

<sup>13</sup> O contrato nº 20220113 foi firmado pelo Prefeito, Itonir Aparecido Tavares, que não é gestor do FOMAM, devendo ser convalidado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme reiteradas recomendações desta Controladoria.

<sup>14</sup> **CÓDIGO DE BARRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS -**  
006451526591380010020226000037596996220801310008

<sup>15</sup> **CÓDIGO DE BARRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS -**  
018288467089380010020226000037687407220927390009

<sup>16</sup> **CÓDIGO DE BARRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS -**  
019611455908380010020226000037055738220429170008

<sup>17</sup> O contrato nº 20220114 foi firmado pelo Prefeito, Itonir Aparecido Tavares, que não é gestor do FMS, devendo ser convalidado pela Secretária Municipal de Saúde, conforme reiteradas recomendações desta Controladoria.

<sup>18</sup> **CÓDIGO DE BARRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS -**  
033152201886380010020226000037597432220801310008

<sup>19</sup> **CÓDIGO DE BARRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS -**  
004185583459380010020226000037687647220927390009

<sup>20</sup> **CÓDIGO DE BARRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS -**  
025559210825380010020226000037055787220429170008

<sup>21</sup> O contrato nº 20220115 foi firmado pelo Prefeito, Itonir Aparecido Tavares, que não é gestor do FME, devendo ser convalidado pela Secretária Municipal de Educação, conforme reiteradas recomendações desta Controladoria.



# Prefeitura Municipal de Jacundá

## Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Aditivo para acréscimo do valor de R\$1.674,75<sup>22</sup> (mil, seiscentos e setenta e quatro reais, setenta e cinco centavos), em 27/09/2022, fls. 2789/2790.

**Contrato nº 20220116<sup>23</sup>**, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios, foi celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** (CNPJ \*\*.714.454/0001-\*\*), representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Aline Souza Tavares (CPF \*\*.109.702-\*\*) <sup>24</sup>, e a empresa **EMILLY CRISTINA MELO DE ARAÚJO LTDA** (CNPJ \*\*.155.068/0001-\*\*), representada pela Sócia-Administradora, **Emilly Cristina Melo de Araújo** (CPF \*\*.601.892-\*\*), para contratar o valor total de **R\$110.717,64 (cento e dez mil, setecentos e dezessete reais, sessenta e quatro centavos)**, com vigência de 29/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 2448/2457.

**Contrato nº 20220117<sup>25</sup>**, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios, foi celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ** (CNPJ \*\*.854.633/0001-\*\*), representada pelo Prefeito, Itonir Aparecido Tavares (CPF \*\*.804.206-\*\*), e a empresa **EMILLY CRISTINA MELO DE ARAÚJO LTDA** (CNPJ \*\*.155.068/0001-\*\*), representada pela Sócia-Administradora, **Emilly Cristina Melo de Araújo** (CPF \*\*.601.892-\*\*), para contratar o valor total de **R\$31.757,16 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais, dezesseis centavos)**, com vigência de 29/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 2458/2468.

**Contrato nº 20220118<sup>26</sup>**, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios, foi celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** (CNPJ \*\*.739.652/0001-\*\*), representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Andrei Bocalon dos Anjos (CPF \*\*.623.772-\*\*) <sup>27</sup>, e a empresa **EMILLY CRISTINA MELO DE ARAÚJO LTDA** (CNPJ \*\*.155.068/0001-\*\*), representada pela Sócia-Administradora, **Emilly Cristina Melo de Araújo** (CPF \*\*.601.892-\*\*), para contratar o valor total de **R\$645,60 (seiscentos e quarenta e cinco reais, sessenta centavos)**, com vigência de 29/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 2469/2477.

**Contrato nº 20220119<sup>28</sup>**, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios, foi celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** (CNPJ \*\*.528.843/0001-\*\*), representado pela Secretária Municipal de Saúde, Iralde Gonçalves Bizarrias (CPF \*\*.823.402-\*\*) <sup>29</sup>, e a empresa **EMILLY CRISTINA MELO DE ARAÚJO LTDA** (CNPJ \*\*.155.068/0001-\*\*), representada pela Sócia-

22 **CÓDIGO DE BARRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS -**  
010045300356380010020226000037687696220927390009

23 **CÓDIGO DE BARRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS -**  
003939574624380010020226000037055811220429170008

<sup>24</sup> O contrato nº 20220116 foi firmado pelo Prefeito, Itonir Aparecido Tavares, que não é gestor do FMAS, devendo ser convalidado pela Secretária Municipal de Assistência Social, conforme reiteradas recomendações desta Controladoria.

25 **CÓDIGO DE BARRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS -**  
019258398585380010020226000037055845220429170008

26 **CÓDIGO DE BARRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS -**  
022054512177380010020226000037055878220429170008

<sup>27</sup> O contrato nº 20220118 foi firmado pelo Prefeito, Itonir Aparecido Tavares, que não é gestor do FOMAM, devendo ser convalidado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme reiteradas recomendações desta Controladoria.

28 **CÓDIGO DE BARRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS -**  
024915072110380010020226000037055894220429170008

<sup>29</sup> O contrato nº 20220119 foi firmado pelo Prefeito, Itonir Aparecido Tavares, que não é gestor do FMS, devendo ser convalidado pela Secretária Municipal de Saúde, conforme reiteradas recomendações desta Controladoria.



# Prefeitura Municipal de Jacundá

## Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Administradora, **Emilly Cristina Melo de Araújo** (CPF \*\*\*.601.892-\*\*), para contratar o valor total de **R\$42.948,00 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais)**, com vigência de 29/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 2478/2487.

**Contrato nº 20220120<sup>30</sup>**, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios, foi celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (CNPJ \*\*.714.510/0001-\*\*), representado pela Secretária Municipal de Educação, Iara Alves Meireles (CPF \*\*\*.340.232-\*\*) <sup>31</sup>, e a empresa **EMILLY CRISTINA MELO DE ARAÚJO LTDA** (CNPJ \*\*.155.068/0001-\*\*), representada pela Sócia-Administradora, **Emilly Cristina Melo de Araújo** (CPF \*\*\*.601.892-\*\*), para contratar o valor total de **R\$24.098,75 (vinte e quatro mil, noventa e oito reais, setenta e cinco centavos)**, com vigência de 29/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 2488/2498.

**Contrato nº 20220121<sup>32</sup>**, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios, foi celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** (CNPJ \*\*.714.454/0001-\*\*), representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Aline Souza Tavares (CPF \*\*\*.109.702-\*\*) <sup>33</sup>, e a empresa **R A PEREIRA LDA** (CNPJ \*\*.298.473/0001-\*\*), representada pelo Sócio-Administrador, Rogério Alfaia Pereira (CPF \*\*\*.497.292-\*\*), para contratar o valor total de **R\$32.605,59 (trinta e dois mil, seiscentos e cinco reais, cinquenta e nove centavos)**, com vigência de 29/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 2499/2508.

**Contrato nº 20220122<sup>34</sup>**, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios, foi celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ** (CNPJ \*\*.854.633/0001-\*\*), representada pelo Prefeito, Itonir Aparecido Tavares (CPF \*\*\*.804.206-\*\*), e a empresa **R A PEREIRA LDA** (CNPJ \*\*.298.473/0001-\*\*), representada pelo Sócio-Administrador, Rogério Alfaia Pereira (CPF \*\*\*.497.292-\*\*), para contratar o valor total de **R\$117.210,93 (cento e dezessete reais, duzentos e dez reais, noventa e três centavos)**, com vigência de 29/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 2509/2519.

**Contrato nº 20220123<sup>35</sup>**, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios, foi celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** (CNPJ \*\*.739.652/0001-\*\*), representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Andrei Bocalon dos Anjos (CPF \*\*\*.623.772-\*\*) <sup>36</sup>, e a empresa **R A PEREIRA LDA** (CNPJ \*\*.298.473/0001-\*\*), representada pelo Sócio-Administrador, Rogério Alfaia Pereira (CPF \*\*\*.497.292-\*\*), para contratar o valor

30 **CÓDIGO DE BARRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS -**  
038126208560380010020226000037055910220429170008

<sup>31</sup> O contrato nº 20220120 foi firmado pelo Prefeito, Itonir Aparecido Tavares, que não é gestor do FME, devendo ser convalidado pela Secretária Municipal de Educação, conforme reiteradas recomendações desta Controladoria.

32 **CÓDIGO DE BARRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS -**  
007326130551380010020226000037055936220429170008

<sup>33</sup> O contrato nº 20220121 foi firmado pelo Prefeito, Itonir Aparecido Tavares, que não é gestor do FMAS, devendo ser convalidado pela Secretária Municipal de Assistência Social, conforme reiteradas recomendações desta Controladoria.

34 **CÓDIGO DE BARRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS -**  
028989542361380010020226000037056124220429170008

35 **CÓDIGO DE BARRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS -**  
036304517208380010020226000037056132220429170008

<sup>36</sup> O contrato nº 20220123 foi firmado pelo Prefeito, Itonir Aparecido Tavares, que não é gestor do FOMAM, devendo ser convalidado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme reiteradas recomendações desta Controladoria.



# Prefeitura Municipal de Jacundá

## Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



total de **R\$1.542,15 (mil, quinhentos e quarenta e dois reais, quinze centavos)**, com vigência de 29/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 2520/2529.

**Contrato nº 20220124<sup>37</sup>**, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios, foi celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO SAÚDE** (CNPJ \*\*.528.843/0001-\*\*), representado pela Secretária Municipal de Saúde, Iralde Gonçalves Bizarrias (CPF \*\*\*.823.402-\*\*) <sup>38</sup>, e a empresa **R A PEREIRA LDA** (CNPJ \*\*.298.473/0001-\*\*), representada pelo Sócio-Administrador, Rogério Alfaia Pereira (CPF \*\*\*.497.292-\*\*), para contratar o valor total de **R\$37.960,20 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta mil, vinte centavos)**, com vigência de 29/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 2531/2539.

**Contrato nº 20220125<sup>39</sup>**, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios, foi celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (CNPJ \*\*.714.510/0001-\*\*), representado pela Secretária Municipal de Educação, Iara Alves Meireles (CPF \*\*\*.340.232-\*\*) <sup>40</sup>, e a empresa **R A PEREIRA LDA** (CNPJ \*\*.298.473/0001-\*\*), representada pelo Sócio-Administrador, Rogério Alfaia Pereira (CPF \*\*\*.497.292-\*\*), para contratar o valor total de **R\$83.433,55 (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais, cinquenta e cinco centavos)**, com vigência de 29/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 2540/2549.

**Contrato nº 20220126<sup>41</sup>**, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios, foi celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** (CNPJ \*\*.714.454/0001-\*\*), representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Aline Souza Tavares (CPF \*\*\*.109.702-\*\*) <sup>42</sup>, e a empresa **SIZÉLIA A PINHEIRO ANTUNES LTDA** (CNPJ \*\*.866.945/0001-\*\*), representada pela Sócia-Administradora, Sizélia Assis Pinheiro (CPF \*\*\*.009.421-\*\*), para contratar o valor total de **R\$409.598,56 (quatrocentos e nove reais, quinhentos e noventa e oito reais, cinquenta e seis centavos)**, com vigência de 29/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 2550/2559. O contrato nº 20220126 foi objeto de aditamento para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro: 1º Termo de Aditivo<sup>43</sup> para acréscimo do valor de R\$6.381,40 (seis mil, trezentos e oitenta mil, quarenta centavos), em 01/08/2022, fls. 2716/2717.

**37** **CÓDIGO DE BARRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS -**  
010207669952380010020226000037056140220429170008

<sup>38</sup> O contrato nº 20220124 foi firmado pelo Prefeito, Itonir Aparecido Tavares, que não é gestor do FMS, devendo ser convalidado pela Secretária Municipal de Saúde, conforme reiteradas recomendações desta Controladoria.

**39** **CÓDIGO DE BARRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS -**  
006715588270380010020226000037056157220429170008

<sup>40</sup> O contrato nº 20220125 foi firmado pelo Prefeito, Itonir Aparecido Tavares, que não é gestor do FME, devendo ser convalidado pela Secretária Municipal de Educação, conforme reiteradas recomendações desta Controladoria.

**41** **CÓDIGO DE BARRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS -**  
041390438335380010020226000037056165220429170008

<sup>42</sup> O contrato nº 20220126 foi firmado pelo Prefeito, Itonir Aparecido Tavares, que não é gestor do FMAS, devendo ser convalidado pela Secretária Municipal de Assistência Social, conforme reiteradas recomendações desta Controladoria.

**43** **CÓDIGO DE BARRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS -**  
008970471036380010020226000037597531220801310008



# Prefeitura Municipal de Jacundá

## Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



**Contrato nº 20220127<sup>44</sup>**, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios, foi celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ** (CNPJ \*\*.854.633/0001-\*\*), representada pelo Prefeito, Itonir Aparecido Tavares (CPF \*\*\*.804.206-\*\*), e a empresa **SIZÉLIA A PINHEIRO ANTUNES LTDA** (CNPJ \*\*.866.945/0001-\*\*), representada pela Sócia-Administradora, Sizélia Assis Pinheiro (CPF \*\*\*.009.421-\*\*), para contratar o valor total de **R\$242.726,04 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais, quatro centavos)**, com vigência de 29/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 2560/2570. O contrato nº 20220127 foi objeto de aditamento para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro: 1º Termo de Aditivo<sup>45</sup> para acréscimo do valor de R\$828,08 (oitocentos e vinte e oito reais, oito centavos), em 01/08/2022, fls. 2718/2720.

**Contrato nº 20220128<sup>46</sup>**, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios, foi celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** (CNPJ \*\*.739.652/0001-\*\*), representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Andrei Bocalon dos Anjos (CPF \*\*\*.623.772-<sup>47</sup>), e a empresa **SIZÉLIA A PINHEIRO ANTUNES LTDA** (CNPJ \*\*.866.945/0001-\*\*), representada pela Sócia-Administradora, Sizélia Assis Pinheiro (CPF \*\*\*.009.421-\*\*), para contratar o valor total de **R\$1.034,70 (mil, trinta e quatro mil, setenta centavos)**, com vigência de 29/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 2571/2579. O contrato nº 20220128 foi objeto de aditamento para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro: 1º Termo de Aditivo para acréscimo do valor de R\$2,58 (dois reais, cinquenta e oito centavos), em 01/08/2022, fls. 2721/2722.

**Contrato nº 20220129<sup>48</sup>**, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios, foi celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE** (CNPJ \*\*.528.843/0001-\*\*), representado pela Secretária Municipal de Saúde, Irailde Gonçalves Bizarrias (CPF \*\*\*.823.402-<sup>49</sup>), e a empresa **SIZÉLIA A PINHEIRO ANTUNES LTDA** (CNPJ \*\*.866.945/0001-\*\*), representada pela Sócia-Administradora, Sizélia Assis Pinheiro (CPF \*\*\*.009.421-\*\*), para contratar o valor total de **R\$507.975,50 (quinhentos e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais, cinquenta centavos)**, com vigência de 29/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 2580/2589. O contrato nº 20220129 foi objeto de aditamento para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro: 1º Termo de Aditivo<sup>50</sup> para acréscimo do valor de R\$1.853,36 (mil, oitocentos e cinquenta e três reais, trinta e seis centavos), em 01/08/2022, fls. 2723/2724.

**Contrato nº 20220130<sup>51</sup>**, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios, foi celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE**

44 **CÓDIGO DE BARRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS -**  
041727409967380010020226000037056223220429170008

45 **CÓDIGO DE BARRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS -**  
029563246049380010020226000037597572220801310008

46 **CÓDIGO DE BARRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS -**  
013577955118380010020226000037056231220429170008

<sup>47</sup> O contrato nº 20220128 foi firmado pelo Prefeito, Itonir Aparecido Tavares, que não é gestor do FOMAM, devendo ser convalidado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme reiteradas recomendações desta Controladoria.

48 **CÓDIGO DE BARRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS -**  
038398935056380010020226000037077484220429170008

<sup>49</sup> O contrato nº 20220129 não foi assinado pela Secretária Municipal de Saúde, devendo ser colhida a respectiva assinatura.

50 **CÓDIGO DE BARRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS -**  
005730713855380010020226000037597606220801310008

51 **CÓDIGO DE BARRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS -**  
028317544105380010020226000037077534220429170008



# Prefeitura Municipal de Jacundá

## Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



**EDUCAÇÃO** (CNPJ \*\*.714.510/0001-\*\*), representado pela Secretária Municipal de Educação, Iara Alves Meireles (CPF \*\*\*.340.232-\*\*) <sup>52</sup>, e a empresa **SIZÉLIA A PINHEIRO ANTUNES LTDA** (CNPJ \*\*.866.945/0001-\*\*), representada pela Sócia-Administradora, Sizélia Assis Pinheiro (CPF \*\*\*.009.421-\*\*), para contratar o valor total de **R\$610.636,40 (seiscentos e dez mil, seiscentos e trinta e seis mil, quarenta centavos)**, com vigência de 29/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 2590/2599. O contrato nº 20220130 foi objeto de aditamento para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro: 1º Termo de Aditivo <sup>53</sup> para acréscimo do valor de R\$333,04 (trezentos e trinta e três reais, quatro centavos), em 01/08/2022, fls. 2725/2726.

Os extratos dos contratos 20220111 a 20220130 foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 02/05/2022 (Edição nº 2983), fls. 2600/2602, e inseridos no Mural de Licitações do TCM/PA (fls. 2605/2620).

Em 09/11/2022, a Secretaria Municipal de Saúde (Ofício nº 1620/2022-GSG/SMSJ e Ofício nº 1626/2022-GAB/SMJ) solicitou novo contrato, apresentando planilha de itens a serem contratados, fls. 2808/2809 e 2820/2821.

**Contrato nº 20220327**<sup>54</sup>, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios, foi celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** (CNPJ \*\*.528.843/0001-\*\*), representado pela Secretária Municipal de Saúde, Irailde Gonçalves Bizarrias (CPF \*\*\*.823.402-\*\*), e a empresa **D W PAIVA BRITO LTDA** (CNPJ \*\*.031.234/0001-\*\*), representada pela Sócia-Administradora, Dione Walda Paiva Brito (CPF \*\*\*.980.682-\*\*), para contratar o valor total de **R\$38.050,70 (trinta e oito mil, cinquenta reais, setenta centavos)**<sup>55</sup>, com vigência de 10/11/2022 a 31/12/2022, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 2810/2819.

**Contrato nº 20220328**, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios, foi celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE** (CNPJ \*\*.528.843/0001-\*\*), representado pela Secretária Municipal de Saúde, Irailde Gonçalves Bizarrias (CPF \*\*\*.823.402-\*\*) <sup>56</sup>, e a empresa **SIZÉLIA A PINHEIRO ANTUNES LTDA** (CNPJ \*\*.866.945/0001-\*\*), representada pela Sócia-Administradora, Sizélia Assis Pinheiro (CPF \*\*\*.009.421-\*\*), para contratar o valor total de **R\$27.670,00 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta reais)**<sup>57</sup>, com vigência

<sup>52</sup> O contrato nº 20220130 foi firmado pelo Prefeito, Itonir Aparecido Tavares, que não é gestor do FME, devendo ser convalidado pela Secretária Municipal de Educação, conforme reiteradas recomendações desta Controladoria.

<sup>53</sup> **CÓDIGO DE BARRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS -**  
029977209138380010020226000037597622220801310008

<sup>54</sup> **CÓDIGO DE BARRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS -**  
002372421079380010020226000037907177221110450006

<sup>55</sup> Consta do contrato nº 20220327 valores unitários dos itens leite em pó integral de 1kg (R\$39,32) e água mineral (R\$10,63) divergente da ARP nº 009/2022, mas de acordo com reajustes nos 1º e 2º termos aditivos aos contratos 20220111 a 20220115.

<sup>56</sup> O contrato nº 20220129 não foi assinado pela Secretária Municipal de Saúde, devendo ser colhida a respectiva assinatura.

<sup>57</sup> Consta do contrato nº 20220328, item óleo de soja 900ml com valor unitário (R\$10,40) em conformidade com a ARP nº 009/2022, o qual teve valor unitário reajustado no 1º termo aditivo aos contratos 20220126 a 20220130.



# Prefeitura Municipal de Jacundá

## Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



de 11/11/2022 a 31/12/2022, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 2822/2828.

Os extratos dos contratos 20220327 e 20220328 foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 21/11/2022 (Edição 3124), fls. 2830/2381 e no Mural de Licitações TCM/PA, fls. 2832/2848

Posteriormente, foram convocadas as empresas beneficiárias na ARP nº 009/2022, para assinatura de novos contratos:

**Contrato nº 20230025**, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios, foi celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ** (CNPJ \*\*854.633/0001-\*\*), representada pelo Prefeito, Itonir Aparecido Tavares (CPF \*\*\*.804.206-\*\*), e a empresa **D W PAIVA BRITO LTDA** (CNPJ \*\*.031.234/0001-\*\*), representada pela Sócia-Administradora, Dione Walda Paiva Brito (CPF \*\*\*.980.682-\*\*), para contratar o valor total de **R\$874.750,80 (oitocentos e setenta e quatro reais, setecentos e cinquenta reais, oitenta centavos)**<sup>58</sup>, com vigência de 03/01/2023 a 31/12/2023, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 2977/2992.

**Contrato nº 20230026**, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios, foi celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (CNPJ \*\*.714.510/0001-\*\*), representado pela Secretária Municipal de Educação, Iara Alves Meireles (CPF \*\*\*.340.232-\*\*), e a empresa **D W PAIVA BRITO LTDA** (CNPJ \*\*.031.234/0001-\*\*), representada pela Sócia-Administradora, Dione Walda Paiva Brito (CPF \*\*\*.980.682-\*\*), para contratar o valor total de **R\$811.714,42 (oitocentos e onze mil, setecentos e quatorze reais, quarenta e dois centavos)**<sup>59</sup>, com vigência de 03/01/2023 a 31/12/2023, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 3006/3022.

**Contrato nº 20230027**, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios, foi celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** (CNPJ \*\*.528.843/0001-\*\*), representado pela Secretária Municipal de Saúde, Irailde Gonçalves Bizarrias (CPF \*\*\*.823.402-\*\*), e a empresa **D W PAIVA BRITO LTDA** (CNPJ \*\*.031.234/0001-\*\*), representada pela Sócia-Administradora, Dione Walda Paiva Brito (CPF \*\*\*.980.682-\*\*), para contratar o valor total de **R\$1.129.416,23 (um milhão, cento e cinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais, vinte e três centavos)**<sup>60</sup>, com vigência de 03/01/2023 a 31/12/2023, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 3039/3050.

**Contrato nº 20230028**, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios, foi celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** (CNPJ \*\*.739.652/0001-\*\*), representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Andrei Bocalon dos Anjos (CPF \*\*\*.623.772-\*\*), e a

<sup>58</sup> Constam do contrato nº 20230025 valores unitários dos itens leite em pó integral de 400g (R\$17,39), do item leite em pó integral de 1kg (R\$39,32); e água mineral recarga (R\$10,63) divergente da ARP nº 009/2022, mas de acordo com reajustes nos 1º e 2º termos aditivos aos contratos 20220111 a 20220115.

<sup>59</sup> Consta do contrato nº 20230026 valor unitário do item água mineral recarga (R\$10,63) divergente da ARP nº 009/2022, mas de acordo com reajustes nos 1º e 2º termos aditivos aos contratos 20220111 a 20220115.

<sup>60</sup> Constam do contrato nº 20230027 valores unitários dos itens leite em pó integral de 400g (R\$17,39), do item leite em pó integral de 1kg (R\$39,32); e água mineral recarga (R\$10,63) divergente da ARP nº 009/2022, mas de acordo com reajustes nos 1º e 2º termos aditivos aos contratos 20220111 a 20220115.



# Prefeitura Municipal de Jacundá

## Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



empresa **D W PAIVA BRITO LTDA** (CNPJ \*\*031.234/0001-\*\*), representada pela Sócia-Administradora, Dione Walda Paiva Brito (CPF \*\*\*.980.682-\*\*), para contratar o valor total de **R\$8.340,73 (oito mil, trezentos e quarenta reais, setenta e três centavos)**<sup>61</sup>, com vigência de 03/01/2023 a 31/12/2023, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 3090/3100.

**Contrato nº 20230029**, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios, foi celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** (CNPJ \*\*714.454/0001-\*\*), representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Aline Souza Tavares (CPF \*\*\*.109.702-\*\*) e a empresa **D W PAIVA BRITO LTDA** (CNPJ \*\*031.234/0001-\*\*), representada pela Sócia-Administradora, Dione Walda Paiva Brito (CPF \*\*\*.980.682-\*\*), para contratar o valor total de **R\$1.836.947,19 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais, dezenove centavos)**<sup>62</sup>, com vigência de 03/01/2023 a 31/12/2023, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 3063/3077.

**Contrato nº 20230030**, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios, foi celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ** (CNPJ \*\*854.633/0001-\*\*), representada pelo Prefeito, Itonir Aparecido Tavares (CPF \*\*\*.804.206-\*\*), e a empresa **SIZÉLIA A PINHEIRO ANTUNES LTDA** (CNPJ \*\*.866.945/0001-\*\*), representada pela Sócia-Administradora, Sizélia Assis Pinheiro (CPF \*\*\*.009.421-\*\*), para contratar o valor total de **R\$568.726,41 (quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais, quarenta e um centavos)**<sup>63</sup>, com vigência de 30/01/2023 a 31/12/2023, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 2993/3003.

**Contrato nº 20230031**, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios, foi celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (CNPJ \*\*.714.510/0001-\*\*), representado pela Secretária Municipal de Educação, Iara Alves Meireles (CPF \*\*\*.340.232-\*\*), e a empresa **SIZÉLIA A PINHEIRO ANTUNES LTDA** (CNPJ \*\*.866.945/0001-\*\*), representada pela Sócia-Administradora, Sizélia Assis Pinheiro (CPF \*\*\*.009.421-\*\*), para contratar o valor total de **R\$1.425.662,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco reais, seiscentos e sessenta e dois reais)**<sup>64</sup>, com vigência de 03/01/2023 a 31/12/2023, com base na Lei nº /10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 3023/3032.

**Contrato nº 20230032**, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios, foi celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE** (CNPJ \*\*.528.843/0001-\*\*), representado pela Secretária Municipal de Saúde, Irailde Gonçalves Bizarrias (CPF \*\*\*.823.402-\*\*), e a empresa **SIZÉLIA A PINHEIRO ANTUNES LTDA** (CNPJ \*\*.866.945/0001-\*\*), representada pela Sócia-Administradora, Sizélia Assis Pinheiro (CPF \*\*\*.009.421-\*\*), para contratar o valor

<sup>61</sup> Constam do contrato nº 20230028 valores unitários dos itens leite em pó integral de 400g (R\$17,39), do item leite em pó integral de 1kg (R\$39,32); e água mineral recarga (R\$10,63) divergente da ARP nº 009/2022, mas de acordo com reajustes nos 1º e 2º termos aditivos aos contratos 20220111 a 20220115.

<sup>62</sup> Constam do contrato nº 20230029 valores unitários dos itens leite em pó integral de 400g (R\$17,39), do item leite em pó integral de 1kg (R\$39,32); e água mineral recarga (R\$10,63) divergente da ARP nº 009/2022, mas de acordo com reajustes nos 1º e 2º termos aditivos aos contratos 20220111 a 20220115.

<sup>63</sup> Constam do contrato nº 20230030 valores unitários dos itens óleo de soja 900ml (R\$11,26) e arroz branco tipo 1 pacote de 5kg (R\$26,81), do item leite em pó integral de 1kg (R\$39,32); e água mineral recarga (R\$10,63) divergente da ARP nº 009/2022, mas de acordo com reajustes nos 1º e 2º termos aditivos aos contratos 20220126 a 20220130.

<sup>64</sup> Constam do contrato nº 20230031 valores unitários dos itens óleo de soja 900ml (R\$11,26) e arroz branco tipo 1 pacote de 5kg (R\$26,81), do item leite em pó integral de 1kg (R\$39,32); e água mineral recarga (R\$10,63) divergente da ARP nº 009/2022, mas de acordo com reajustes nos 1º e 2º termos aditivos aos contratos 20220126 a 20220130.



# Prefeitura Municipal de Jacundá

## Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



total de **R\$1.162.590,50 (um milhão, cento e cento e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa reais, cinquenta centavos)**<sup>65</sup>, com vigência de 03/01/2023 a 31/12/2023, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 3051/3060.

**Contrato nº 20230033**, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios, foi celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** (CNPJ \*\*.739.652/0001-\*\*), representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Andrei Bocalon dos Anjos (CPF \*\*.623.772-\*\*), e a empresa **SIZÉLIA A PINHEIRO ANTUNES LTDA** (CNPJ \*\*.866.945/0001-\*\*), representada pela Sócia-Administradora, Sizélia Assis Pinheiro (CPF \*\*.009.421-\*\*), para contratar o valor total de **R\$2.420,32 (dois mil, quatrocentos e vinte reais, trinta e dois centavos)**<sup>66</sup>, com vigência de 03/01/2023 a 31/12/2023, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 3101/3109.

**Contrato nº 20230034**, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios, foi celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** (CNPJ \*\*.714.454/0001-\*\*), representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Aline Souza Tavares (CPF \*\*.109.702-\*\*) <sup>67</sup>, e a empresa **SIZÉLIA A PINHEIRO ANTUNES LTDA** (CNPJ \*\*.866.945/0001-\*\*), representada pela Sócia-Administradora, Sizélia Assis Pinheiro (CPF \*\*.009.421-\*\*), para contratar o valor total de **R\$971.311,13 (novecentos e setenta e um mil, trezentos e onze reais, treze centavos)**, com vigência de 03/01/2023 a 31/12/2023, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 3078/3087.

Para fiscalização dos contratos 20230025 e 20230030, referente a Unidade Gestora PMJ, foi designada a Servidora Talita Souza de Jesus (CPF \*\*.343.502-\*\*), conforme termo constante de fls. 3004/3005, **recomendando-se** que seja firmado termo de ciência da respectiva designação para exercício das competências de fiscalização da execução contratual.

Para fiscalização dos contratos 20230026 e 20230031, referente a Unidade Gestora FME, foi designada a Servidora Thamires Brito de Oliveira (CPF \*\*.508.672-\*\*), conforme termo constante de fls. 3033/3034, **recomendando-se** que seja firmado termo de ciência da respectiva designação para exercício das competências de fiscalização da execução contratual.

Para fiscalização dos contratos 20230027 e 20230032, referente a Unidade Gestora FMS, foi designada a Servidora Denize Mendes B. Oliveira (CPF \*\*.906.132-\*\*), conforme termo constante de fls. 3061/3062, **recomendando-se** que seja firmado termo de

<sup>65</sup> Consta do contrato nº 20230032 valores unitários dos itens óleo de soja 900ml (R\$11,26) e arroz branco tipo 1 pacote de 5kg (R\$26,81), do item leite em pó integral de 1kg (R\$39,32); e água mineral recarga (R\$10,63) divergente da ARP nº 009/2022, mas de acordo com reajustes nos 1º e 2º termos aditivos aos contratos 20220126 a 20220130.

<sup>66</sup> Consta do contrato nº 20230033 valor unitário do item óleo de soja 900ml (R\$11,26) divergente da ARP nº 009/2022, mas de acordo com reajustes nos 1º e 2º termos aditivos aos contratos 20220126 a 20220130.

<sup>67</sup> O contrato nº 20220126 foi firmado pelo Prefeito, Itonir Aparecido Tavares, que não é gestor do FMAS, devendo ser convalidado pela Secretária Municipal de Assistência Social, conforme reiteradas recomendações desta Controladoria.



# Prefeitura Municipal de Jacundá

## Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



ciência da respectiva designação para exercício das competências de fiscalização da execução contratual.

Para fiscalização dos contratos 20230028 e 20230033, referente a Unidade Gestora FOMAM, foi designada a Servidora Aline de Almeida Santana (CPF \*\*\*.393.112-\*\*), conforme termo constante de fls. 3110/3111, **recomendando-se** que seja firmado termo de ciência da respectiva designação para exercício das competências de fiscalização da execução contratual.

Para fiscalização dos contratos 20230029 e 20230034, referente a Unidade Gestora FMAS, foi designado o Servidor Leandro Rodrigues Santana (CPF \*\*\*.991.332-\*\*), conforme termo constante de fls. 3088/3089, **recomendando-se** que seja firmado termo de ciência da respectiva designação para exercício das competências de fiscalização da execução contratual.

As dotações orçamentárias, constantes dos contratos 20230025, 20230026, 20230027, 20230028, 20230029, 20230030, 20230031, 20230032, 20230033 e 20230034, são compatíveis com o objeto, estão em conformidade com a LOA/2023, mas não foram observadas as recomendações do Parecer nº 021/2022-CONTRIN (fls. 2247/2284).

Não constam dos autos as publicações dos extratos dos contratos 20230025, 20230026, 20230027, 20230028, 20230029, 20230030, 20230031, 20230032, 20230033 e 20230034, **recomendando-se** que sejam acostados aos autos físicos.

Também, **recomenda-se** que sejam inseridos os contratos e extratos de contratos 20230025, 20230026, 20230027, 20230028, 20230029, 20230030, 20230031, 20230032, 20230033 e 20230034, no Mural de licitações do TCMPA (art. 11 da IN nº 22/2021), e no Portal de Transparência (art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000, incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, e art. 8º, §2º da Lei nº 12.527/2011), assim como todos os pareceres jurídicos e de controle interno.

Ademais, **recomenda-se** que seja justificada a divergência de valores unitários de alguns itens dos contratos 20230025, 20230026, 20230027, 20230028, 20230029, 20230030, 20230031, 20230032, 20230033 e 20230034, com relação à ARP nº 009/2022, mas em consonância com os aditivos dos contratos 20220111 a 20220115 e 20220125 a 20220130, anexando-se termos aditivos da ARP nº 009/2022, vez que não



# Prefeitura Municipal de Jacundá

## Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



consta das decisões administrativas que autorizaram os aditamento para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos supracitados contratos.

Ainda, **recomenda-se** que sejam observados os **prazos de vigências dos contratos** 20230025, 20230026, 20230027, 20230028, 20230029, 20230030, 20230031, 20230032, 20230033 e 20230034, que se encerram em **31/12/2023**.

Além disso, **recomenda-se** que sejam convalidados, ou devidamente justificada a avocação de competências dos Gestores dos Fundo Municipais, os contratos 20220111, 20220113, 20220114, 20220115, 20220116, 20220117, 20220118, 20220119, 20220120, 2022121, 20220123, 20220124, 20220125, 20220126, 20220128, 20220129, 20220130, conforme observações em notas de rodapé, sob pena de nulidade dos atos.

Reitera-se o disposto, no Parecer nº 021/2022-CONTRIN, de que o papel da Controladoria Interna é gerar informações, de natureza opinativa, para a tomada de decisão da Autoridade Competente, como segunda linha de defesa, não vinculando o gestor público.

Desta forma, tendo a Autoridade Competente autorizado as contratações, e já ocorrido a execução contratual, **recomenda-se** que sejam solicitados aos fiscais dos contratos 20230025, 20230026, 20230027, 20230028, 20230029, 20230030, 20230031, 20230032, 20230033 e 20230034 que apresentem relatório de execução contratual, demonstrando percentual de itens efetivamente adquiridos, planilha analítica financeira, análise de desempenho das empresas contratadas.

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Jacundá/PA, 13 de dezembro de 2023.

**Gabriela Zibetti**  
Controlador Interno  
Portaria nº 005/2021-GP